

Atas - Editais - Balanços - etc.

INTERRUPÇÃO PARA MANUTENÇÃO PROGRAMADA:
UMA PAUSA PARA MELHORAR A ENERGIA
QUE CHEGA ATÉ VOCÊ.

ATENÇÃO PARA OS ENDEREÇOS QUE TERÃO DESLIGAMENTO:

JANEIRO DE 2022

GUARANTÁ DO NORTE

21/01/2022 06:45:00 às 11:15:00 NO BAIRRO: JARDIM VITORIA, NAS IMEDIAÇÕES DAS RUAS: GOJANIA, FLORIANOPOLIS, PORTO ALEGRE, PORTO VELHO, CAMPO GRANDE, CAMBUI, QUATRO E PROXIMIDADES

GUIABÁ

21/01/2022 13:15:00 às 17:45:00 NO BAIRRO: PORTO, NAS IMEDIAÇÕES DA RUA: SANTA MARIA

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

21/01/2022 07:45:00 às 12:45:00 NA ESTRADA: MT 175, NA COMUNIDADE: RAINHA PAZ, NAS FAZENDAS: SANTA LUZIA, DOIS IRMAOS, MONTE FUSCO, NOS SÍTIOS: BOA UNIAO, SAO PEDRO, BURITI, SAO JOSE, SAO FRANCISCO, BOA ESPERANCA, QUATRO IRMÃOS, FONSECA, BEIRA RIO, BOA VISTA E PROXIMIDADES RURAIS

JANGADA

21/01/2022 12:45:00 às 17:45:00 NAS COMUNIDADES: VAQUEJADOR, MUTUM TOMBADOR, BURITI GRAN E OUTRAS, NA IMEDIAÇÕES DOS SÍTIOS: VAQUEJADOR, BOA SORTE FAZENDA BOCA E PROXIMIDADES RURAIS

SALTO DO CÉU

21/01/2022 07:15:00 às 11:45:00 NO BAIRRO: CENTRO, NA AVENIDA: PEDRO PEDROSSIAN, NAS IMEDIAÇÕES DAS RUAS: COLUMBIA, JORGE AMADO, MATO GROSSO E PROXIMIDADES

PARANATINGA

21/01/2022 07:45:00 às 13:15:00 RURAL DE PARANATINGA, NAS IMEDIAÇÕES: PACU MATRINCHA, LEOCADIO PAULO PREUSS, ESTRADA MATRINCHA E CHAC SUCATA DO PAPELAO

RONDONÓPOLIS

21/01/2022 07:45:00 às 13:15:00 NO BAIRRO: GRANVILLE II, NAS IMEDIAÇÕES: RUA GV 12, RUA DALVA MARIA PEREZ, RUA GV10, RUA ISMENIA PAVAO CLEMENTE, RUA GV-03 E RUA AILTON ALENCAR DE OLIVEIRA

POXOREÚ

21/01/2022 06:45:00 às 10:15:00 NOS BAIRROS: JARDIM PAULISTA, LT. JOAO BALALIO, VILA JARDIM, JD BRASILIA, NAS IMEDIAÇÕES: AVENIDA LUIZ PEREIRA SANTANA, RUA I, RUA JOAO PAULO LOPES, RUA DA CONSTITUICAO, RUA PROJETA DA II E AVENIDA LUIZ PEREIRA SANTANA

SINOP

21/01/2022 07:15:00 às 11:45:00 NA ESTRADA: BR 163, GUAXUPE, NO BAIRRO: JARDIM CELESTE, NAS IMEDIAÇÕES DA RUA DAS MANGUEIRAS, NAS FAZENDAS: SANTA INES, SAO DOMINGOS, SAO BENEDITO, CAMBARA, PRIMAVERA, SANTA AUGUSTA, SANTA ELVIRA, JOSEPHINA, ANABELLA, SANTA PAULA, NOS SÍTIOS: GUAXUPE, TERRA SANTA E PROXIMIDADES

DIAMANTINO

21/01/2022 09:15:00 às 13:15:00 NA RURAL DE DIAMANTINO, EM FRENTE A BUNG E NAS IMEDIAÇÕES DAS CHACARAS: FLORESTA E NOVO DIAMANTINO

TANGARÁ DA SERRA

21/01/2022 07:15:00 às 11:45:00 NOS BAIRROS: JARDIM ITALIA E JARDIM TANGARA, NAS IMEDIAÇÕES DAS RUAS: VINTE E TRES, QUATORZE, MANOEL GOMES DE SOUZA E OSVALDO PEREIRA DE ARAUJO

JUÍNA

21/01/2022 06:45:00 às 11:15:00 NOS BAIRROS: MODULO 03 E MODULO 04, NAS IMEDIAÇÕES DAS RUAS: PORTO ALEGRE, CLARISMINO FRANCISCO VILELA, AVENIDA BAHIA E RUA CLARESMIRO VILELA

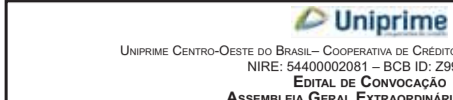
POCONÉ

21/01/2022 12:45:00 às 17:15:00 NA COMUNIDADE: CAMPO LIMPO II, NAS IMEDIAÇÕES DA ESTRADA AGUA VERMELHA

TELEATENDIMENTO 24h
COMERCIAL E EMERGÊNCIA

0800 64 64 196
www.energisa.com.br

Ligação gratuita 24 horas por telefone fixo e celular
Acesso em toda a área de concessão



UNIPRIME CENTRO-OESTE DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO CNPJ: 73.647.935/0001-38
NIRE: 54400002081 - BCB ID: 29980820

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL

São convocados os associados à Uniprime Centro-Oeste do Brasil - Cooperativa de Crédito, com o nome fantasia de Uniprime Centro-Oeste, com sede na Rua Abrão Júlio Rahe, nº 54, Bairro: Centro, CEP: 79010-010, Campo Grande (MS), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 de janeiro de 2022 - segunda-feira, via formato digital, por meio da plataforma digital "Plataforma Conecte", às 16h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, ou em segunda convocação às 17h, com a presença mínima de metade mais um dos associados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 18h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em condições de votar, de forma digital, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Utilização dos direitos definidos pelo inciso IV do art. 9º combinado com art. 11 do Estatuto Social da Uniprime Central;
- Filiação à Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito;
- Alterações no Estatuto Social, compreendendo:
 - alteração da denominação social;
 - adequação e adoção integral do modelo padrão conforme recomendado pela Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito, nos termos do inciso IV do Art. 15 do Estatuto Social daquela Central;
 - sistematizar e consolidar o Estatuto Social com as alterações mencionadas, conotações internas esboçadas para costeados e modelo do Estatuto Sicoob e em quaisquer outros dispositivos não citados, tais que acerto ortográfico, remissões, convergências e divergências em face das alterações efetivadas.

Observações:

- considerando o isolamento social determinado pelas autoridades, a Assembleia será realizada em formato digital, por meio da plataforma virtual "Plataforma Conecte", acessível a todos os associados, através do endereço eletrônico: conecte.tv.br/uniprime que poderão participar e votar os assuntos da pauta;
- para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 11.157 (onze mil e cinquenta e sete) associados;
- conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nesta assembleia ora convocada: a) restringir-se do exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observar, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2022.

Dr. José Eduardo Silveira dos Santos,
Presidente do Conselho de Administração.

SENAR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO
DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso - SENAR/MT, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL, para atender o Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica do Araguaia do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso - SENAR/MT, localizada no município de Água Boa-MT, cuja sessão pública ocorreu em 10/12/2021 às 09h00min (horário de Brasília), através do Portal de Compras do Governo Federal (Site: www.compras-governamentais.gov.br), o qual foi declarado DESERTO, por ausência de interessados/participantes, ASSIM, REPUBLICA-SE o mesmo edital, sendo designada nova data de reabertura da sessão licitatória para o dia 31/01/2022 às 09h00min (horário de Brasília), na plataforma eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (Site: www.comprasgovernamentais.gov.br).

Prazo para cadastro das propostas: Até 31/01/2022 às 09h00min (horário de Brasília) Vistas e Cópia do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site <https://sistemafamato.org.br/senarm/licitacoes/> e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na sede do SENAR/MT na Gerência de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail cpl@senarmt.org.br

Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
Pregoeiro: Natanael Marques de Alcântara
Ordenador de Despesas: Normando Corral

Natanael Marques de Alcântara
Pregoeiro

COMUNICADO

Por determinação judicial em processo sigiloso em trâmites perante a 1ª Vara da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso nas atividades da Rasqueadina de Prêmios (Los Angeles Serviços de Consultoria, Promoções e Vendas Ltda) encontram-se suspensas por tempo indeterminado. Retornaremos com mais informações assim que possível.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-SENAD
EDITAL Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 22/2021 - LEILÃO - BENS MÓVEIS
A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas-SENAD, c/ apoio da Estrutura Organiz. do Estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Avaliador e Alienação de Bens do mesmo edital, torna público que no dia 02/02/2022, c/ encerramento a partir das 09h, exclusiv. p/ site www.balinoilheiros.com.br, será realizado LEILÃO, p/ maior lance, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados no anexo deste edital). Processo 08129.004518/2021-11. Leilão: JOABE BALBINO DA SILVA, por força do contrato nº 22/2021. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ RFB de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. O Leiloeiro e a SENAD não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira respons. do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato da arrematação, p/ cada lt., o sistema emitirá boleto bancário no valor de 25% da arrematação, correspondendo esse montante, respectivamente aos 5% relativos à comissão da Leiloeira e 20%, relativos à comissão do Leiloeiro. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso leilão, p/ eliminação de distorções, caso verificado. Informações adicionais, serão prestadas p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, no e-mail comissao@senad.gov.br e em horário com, p/ telefone: 0800-707-9339, c/ Leiloeiro Púb. Oficial Joabe Balbino da Silva. O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramat.gov.br.
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Mato Grosso
Portaria 143/2020/GAB/SESP/MT de 10/08/2020
Lenice Silva dos Santos Barbosa - Presidente da Comissão



O Presidente do SINDESP-MT - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO, Em atendimento ao Artigo 66 do Estatuto Social do Sindicato e não havendo nenhuma impugnação ao pleito, vem divulgar o resultado da Eleição realizada em 06.01.2022, para o quadriênio de 2022 / 2026, período de 06.01.2022 à 05.01.2026, com os seguintes associados Eleitos: PRESIDENTE: Angelo Roberto Jacomini, VICE-PRESIDENTE: Cezar Gentil Zanco, DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO: José da Silva Rocha, DIRETOR SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO: Gustavo da Silva Caetano, DIRETOR SOCIAL: Milton Cardoso de Sales, DIRETOR DE ASSONTOS DE SEGURANÇA PRIVADA: Adenilton de Oliveira, DIRETORA SUPLENTE: Nilva Aparecida Lopes Jacomini, DIRETORA SUPLENTE: Gicely Pereira da Silveira, CONSELHEIROS FISCALIS TITULARES: Marcos Bento dos Santos Filho, Marcelo Dantas dos Santos e Alexandre Cordeiro de Azevedo, CONSELHEIROS FISCALIS SUPLENTE: Weber Amaral e Silva, Nelson Lachi Junior e Denilson da Silva Gomes; DELEGADO REPRESENTANTE TITULAR: Angelo Roberto Jacomini, DELEGADO REPRESENTANTE SUPLENTE: Cezar Gentil Zanco. Cuiabá MT, 18.01.2022 - ANGELO ROBERTO JACOMINI

ClassiFácil

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 046/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO Torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP - Nº 046/2021, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSAO ASFÁLTICA RR2C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total do Item
01	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13	EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C.	R\$ 8.380.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 17 de janeiro de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

CONDOMÍNIO VILLA JARDIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Condomínio Villa Jardim, inscrito no CNPJ nº 24.633.246/0001-69, situado na Av. Amâncio, s/n, bairro Parque Amperco, em Cuiabá/MT, por meio do seu síndico Júlio Capilé Guedes, nos termos do artigo 58, caput, c/ artigos 62, II, 7º, da Convenção de Condomínio, Convoca todos os condôminos para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no espaço gourmet do Condomínio Villa Jardim, no dia 02/02/2022, às 19h, em primeira convocação com presença mínima de 50% dos condôminos e, às 19h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, nos termos do § único, artigo 61 da Convenção, para votar acerca da ordem do dia, abaixo disposta, ficando os condôminos cientes que caso seja aprovado qualquer um dos tópicos a seguir emendados haverá acréscimo na taxa condominial: 1. Aprovação, ou não, de novas despesas ordinárias, cujo quórum é a maioria dos votos dos condôminos presentes (artigo 63, §§ 1º e 2º, c/c, artigo 64, V, "b", da Convenção de Condomínio); 2. Aprovação, ou não, de despesas abaixo discriminadas: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra de área; 6. Aprovação, ou não, da despesa abaixo discriminada: a) aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem; b) aquisição de mudas e insumos para a revitalização/reposição do paisagismo; c) aquisição de 1 desfibrador; d) elaboração de projeto de ampliação do sistema de irrigação das áreas comuns; e) aquisição de 1 cadeira de rodas; f) aquisição de 1 bedreador para o espaço gourmet; g) aquisição de 3 brocações de fraldas para os quocques; h) aquisição de mobiliário área externa gourmet; m) aquisição de móveis e ajustes na sala para recebimento de convidados e setor administrativo; n) elaboração de projeto para análise de melhoria na segurança; o) elaboração de projeto para ampliação da academia; p) elaboração de projeto para instalação de sistema de câmeras de segurança internas do condomínio. 4. Aprovação, ou não, da despesa voluntária, abaixo discriminada, para compor o fundo de investimentos, cujo quórum é "2/3 dos votos dos condôminos" (artigo 64, II, "b" da Convenção de Condomínio). Em caso de não obtenção do quórum, será proposto aos presentes a manutenção da assembleia em sessão permanente a fim de serem obtidos os votos necessários para a aprovação deste investimento (artigo 64, § 1º, da Convenção de Condomínio). 5. Constituição de 1 quadra